



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.636

DE 15 DE JUNHO DE 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAMAR, senhora ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil
Funcional Programática: 12.3650035-1017- Capacitação Profissional
Categoria Econômica: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 05- Transferências e convênios federais vinculados
Valor: R\$ 84.299,77

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de convênio federal com Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.636 – Fls 02

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2016


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda


JOÃO BATISTA MISSÉ JUNIOR
Diretor Municipal de Planejamento

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo